



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 39/85 DE 12 DE JUNHO DE 1985.

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar Convênio com a EMATER-GO"

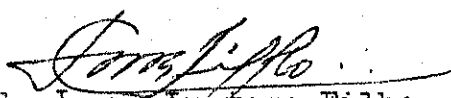
A Câmara Municipal de Araguaçu, decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convenio, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás-EMATER-GO, possibilitando aquela empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, aos 12 dias do mes de junho de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal